



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1068/3546-2411
E-mail: pmbun@buri.sp.gov.br

PORTARIA N° 33/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

“Instaura Abertura de Sindicância Administrativa em face do Servidor Abner de Mello Costa, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o memorando n° 88/2024, de 02 de fevereiro de 2024, da Secretária Municipal de Saúde, onde informa possível assédio praticado pelo servidor municipal Sr. Abner de Mello Costa, em horário de expediente, contra a munícipe “C. F. R”, tentando, insistentemente, beijá-la, conforme denúncia protocolada em 23 de janeiro de 2024, onde o supramencionado servidor municipal, teria supostamente deixado de cumprir com os deveres prescritos nos incisos XV e XVII do artigo 147 e, praticando supostamente a proibição prevista no artigo 148, incisos XV e XX, da Lei Complementar n° 30/99, de 23 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

ART. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa em face do Servidor Abner de Melo Costa, para apurar os fatos e propor providências.

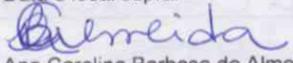
ART. 2º - Designar os Servidores MARIELE QUITZAU BENATTI OLIVEIRA, Secretária de Escola; ELIDAMARES LUZIA GANCI, Assistente Técnico Pedagógico; e, ELTON OLIVEIRA DA SILVA FOGAÇA, Agente de Trânsito, para compor a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo do primeiro, enquanto o terceiro deterá a função de Secretário.

ART. 3º - Registre-se o procedimento em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 05 de fevereiro de 2024.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X